PARECER 346/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 817/1998
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Luiz Paschoal, visa denominar "Travessa Lírio da Paz" o logradouro público inominado com início na Rua Figueira da Polinésia, altura da Rua Folha da Fortuna, no Jardim Matarazzo - Distrito de Ermelino Matarazzo.
Em resposta a quesitos da Comissão de Constituição e Justiça, o Executivo informou que o referido logradouro não é de plano aprovado e nem regularizado, sendo sua origem desconhecida. A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade.
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/05/00.
Dito Salim - Presidente
Miguel Colasuonno - Relator
Amorim
Dalton Silvano
Jorge Taba
Luiz Paschoal